

RIO PARNAÍBA, DEGRADAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA CRISE DO CAPITAL

Francyslene Abreu Costa Magalhães¹

RESUMO

Objetiva-se discutir, sob a perspectiva da crise atual do capital, a questão da degradação sofrida pelo Rio Parnaíba como resultante de sua secular contribuição ao processo de desenvolvimento do estado do Piauí. Para tanto, discorre-se sobre a trajetória do capitalismo nos últimos tempos, para questionar a postura ambiental adotada pela política conservadora liberal. Defende-se que o sucesso das políticas de desenvolvimento piauiense será proporcional à recusa da opção de expansão da fronteira agrícola. Conclui-se pela urgência de um projeto de desenvolvimento nacional que minimize desigualdades regionais e possibilite a inserção de unidades economicamente isoladas, a exemplo do estado do Piauí.

Palavras-chave: Política ambiental. Rio Parnaíba. Desenvolvimento.

ABSTRACT

It aims to discuss the perspective of the current crisis of capital, the issue of degradation suffered by Rio Parnaíba as a result of its secular contribution to the development process of the state of Piauí. For this, it is about the history of capitalism in recent times, to question the environmental stance adopted by the conservative liberal. It is argued that the success of development policies Piauí is proportional to the refusal of the option of expanding the agricultural frontier. The results confirmed the urgency of a national development project that minimizes regional differences and enable the inclusion of economically isolated units, like the state of Piauí.

Keywords: Environmental policy. Rio Parnaíba. Development.

1 INTRODUÇÃO

O capitalismo, inspirado em Keynes, apresentou seu apogeu entre 1940 e 1970, ao viabilizar, a um só tempo, a formação do estado de bem-estar social em países

¹ Estudante de Pós-graduação. Universidade Federal do Maranhão/Universidade Federal do Piauí. fabreucosta@gmail.com



desenvolvidos e a aplicação de políticas de caráter desenvolvimentistas em países denominados emergentes, resultando na apresentação de significativas taxas de crescimento econômico. No entanto, com os anos 1970, o capitalismo inaugurou uma nova fase. Dessa vez caracterizada pela anulação da força da classe trabalhadora e pela viabilização de um novo ciclo de acumulação de capital. Ganham forças, então, as ideias liberais que passam a inspirar as políticas econômicas e sociais aplicadas aos países desenvolvidos e prontamente disseminadas para os países periféricos. Nessa direção, muito contribuíram o Consenso de Washington, o Fundo Monetário Internacional/FMI, o Banco Mundial e Organização Mundial do Comércio/OMC. Tais medidas impulsionaram o domínio do capital rentista e impediram o Estado de utilizar políticas de desenvolvimento e de geração de emprego e motivaram a diminuição de medidas universalistas de proteção social.

No Brasil, o paradigma conservador liberal tornou-se hegemônico um pouco mais tarde, iniciando-se nos anos 1990, no governo Collor e, na sequência, no governo Fernando Henrique, sendo, através do Plano Real, aplicado à economia e sociedade brasileiras, em flagrante retrocesso ao estado desenvolvimentista experimentado desde a era Getúlio Vargas. Nesse intento, nem a Constituição Federal de 1988 foi poupada, visto os diferentes ataques objetivando a subtração de direitos conquistados. Em decorrência, vivencia-se elevado nível de desemprego, taxa de crescimento econômico medíocre e fragilidade nas contas externas. Enfim, um conjunto de fatores que levou a economia brasileira às crises vivenciadas em 1999, 2001 e 2002, reveladoras de que o modelo liberal e o livre-mercado não possibilitam o desenvolvimento de países periféricos.

Também nos países desenvolvidos não foi diferente, visto a instalação da crise global de 2008, que ainda persiste nos dias atuais. Diante dessa nova crise, o Estado reapareceu de forma intervencionista, embora assumindo postura favorável à acumulação do capital, mesmo tendo destinado valiosas somas para salvaguardar capitais rentistas. Diante disso, importa averiguar a viabilidade de adoção de uma política que gere efetivamente desenvolvimento para a economia do estado do Piauí.

2 A TRAJETÓRIA DO CAPITALISMO E A CRISE GLOBAL

O capital, a partir dos anos 1980, amparado em uma lógica de acumulação que privilegia a remuneração de juros e as aplicações financeiras, determina uma nova



dinâmica mundial, a globalização. Nesse ambiente foram aplicadas medidas liberais conservadoras visando a minimização de direitos sociais. De sua parte, o Estado foi levado a empregar seus recursos e finanças em benefício do capital financeiro. Como resultado, passou o Estado a atacar tudo o quanto significasse proteção ao trabalho, bem como adotar medidas objetivando o desenvolvimento econômico e a geração de emprego. De sua parte, aos países periféricos foram impostas medidas liberais objetivando receber do capital internacional o apoio necessário à alavancagem dos seus respectivos processos de desenvolvimento econômico.

A crise global hoje vivenciada comprova que as medidas neoliberais empurraram o capitalismo para a maior crise da história, não apenas pela sua elevada proporção, mas, principalmente, porque não se restringe apenas às órbitas financeiras e econômicas, mas atinge também a órbita ambiental, o que acena para um futuro sombrio para a humanidade.

A economia brasileira ingressou na dinâmica do neoliberalismo nos anos 1990, de sorte que apenas a partir do segundo governo Lula se deu uma retomada na adoção de medidas consideradas divergentes daquelas contidas nas recomendações liberais. O que se tem verificado, a despeito disso, é que, desde então, tem havido maior crescimento econômico, geração de mais empregos, medidas de combate à miséria, dentre outras, a ponto de alguns economistas sustentarem a existência de um modelo virtuoso de crescimento econômico na economia brasileira atual.

O estado do Piauí apresenta participação pouco significativa perante a economia nacional e a sua economia está assentada principalmente no setor de serviços, com predominância das atividades comerciais e do setor público. A sua população apresenta um nível de renda extremamente baixo, a ponto de quase 80% da população perceber remuneração mensal de até três salários mínimos. Tal realidade é, ainda, agravada pelo elevado nível de desemprego verificado. Daí ser imprescindível a instituição e consecução de políticas de desenvolvimento econômico, que visem modificar a realidade de atraso aí instalada.

3 O DESASTRE AMBIENTAL NO CAPITALISMO E NA SOCIEDADE PIAUIENSE

A lógica perversa do capitalismo reinante ao eleger a incontrolável e incontida expansão da fronteira agrícola do Estado do Piauí, via implantação da monocultura de soja e eucalipto, dizima os recursos naturais, aniquila a qualidade dos mananciais –



especialmente daquele que é o maior símbolo de riqueza natural, o Rio Parnaíba - extingue espécimes animais e vegetais, expulsa famílias inteiras do seu habitat, provoca o inchaço das periferias das cidades. Como consequência, agrava a crise do desemprego e trava ainda mais o ritmo de desenvolvimento até então vigente.

Nesse contexto, o significado de desenvolvimento mantém-se próximo àquele expresso pelo pensamento de Celso Furtado, que ainda em 1974, ao escrever *O Mito do Desenvolvimento* já antecipara a sua percepção acerca dos condicionantes ambientais do progresso econômico contemporâneo, dentre os quais os impactos do processo econômico no meio físico, na natureza. O texto, constantemente revisitado, tem seus questionamentos corroborados por Cavalcanti (2003), que assim se manifesta sobre a atualidade do pensamento do consagrado cientista econômico:

“...suas preocupações voltadas para o mundo físico contêm o essencial da percepção mais recente – dos economistas ecológicos, ao menos – quanto ao impacto do desenvolvimento ou do processo econômico sobre o ecossistema. A idéia do mito do desenvolvimento econômico tem a ver, de fato, com a observação por Furtado de que o modelo da economia em expansão destrói e degrada em larga escala o meio ambiente, além de criar a ilusão de que, crescendo a economia, tem-se desenvolvimento” (CAVALCANTI, 2003).

Tal preocupação também inspira a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1991, que ao elaborar a definição de desenvolvimento sustentável, impôs-lhe a presença de dois elementos centrais: a garantia de um mundo natural para as futuras gerações, que se refere ao aspecto intergeracional e um desenvolvimento com equidade para as gerações presentes, que se refere ao aspecto intrageracional (FOLADORI, 1999).

Em recente publicação, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada/IPEA, ao indagar sobre quais qualificativos mais pertinentes à ideia de desenvolvimento poderiam favorecer no avanço da construção comum do conceito, concluiu:

“Em outras palavras, um projeto de desenvolvimento para o país hoje deve incorporar inovações tecnológicas, institucionais e sociais que conduzam aos usos estratégico e sustentável dos ativos ambientais, traduzidos em aumento da eficiência produtiva, reaproveitamento de rejeitos e estabelecimento de padrão de produção e consumo que respeite as capacidades do ambiente (IPEA, 2009).



Também em relação ao meio ambiente, garantias foram estabelecidas na primeira grande Conferência internacional sobre o meio ambiente, realizada pela ONU em Estocolmo, em 1972, que aprovou dentre os seus princípios, o seguinte:

“O homem tem o direito fundamental à liberdade, igualdade e condições adequadas de vida, em um ambiente de qualidade que permita uma vida com dignidade e bem-estar, e assume uma solene responsabilidade de proteger e melhorar o ambiente para a presente e as futuras gerações.” (ONU, 1972)

Para Oliveira (2006), esta foi uma definição seminal, por conter o cerne do conceito de desenvolvimento sustentável - a condição de que o usufruto do ambiente pela atual geração não resulte em prejuízo para as futuras gerações.

Assim, outras significativas manifestações vêm somar-se às já existentes, como os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, aprovados pela ONU em 2000, que reafirmam compromissos pela paz e pelo desenvolvimento de todos os povos da Terra e consistem em importantes referenciais para definição de políticas de desenvolvimento. São eles: (i) erradicar a pobreza extrema e a fome; (ii) atingir o ensino primário universal; (iii) promover a igualdade entre os sexos e a autonomização das mulheres; (iv) reduzir a mortalidade infantil; (v) melhorar a saúde materna; (vi) combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças; (vii) garantir a sustentabilidade ambiental, e (viii) criar uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento.

Relativamente ao sétimo objetivo (garantir a sustentabilidade ambiental), foram traçadas as seguintes metas: (i) integrar os princípios do desenvolvimento sustentável às políticas e aos programas nacionais e reverter a perda de recursos ambientais; (ii) reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população sem acesso permanente e sustentável a água potável e esgotamento sanitário e, (iii) até 2020, ter alcançado uma melhora significativa na vida de pelo menos 100 milhões de habitantes de assentamentos precários.

Assim, são bastante claras as diretrizes de organismos mundiais no sentido de que seja evitada a concretização das previsões catastróficas em relação à sobrevivência da vida no planeta. De sua parte e, no mesmo sentido, o arcabouço jurídico em vigor no Brasil abre possibilidade de acionamento do Poder Judiciário para os casos em que entender prejudicado o meio ambiente, o consumidor e, finalmente, os bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Esta iniciativa poderá partir do Ministério Público, da União, dos estados, dos municípios e, também, de autarquias, empresas públicas, fundações, sociedades de economia mista

ou de associações. Entende-se a água como elemento do meio ambiente passível da referida proteção (MARCON, 2005).

A Constituição Federal/88 recepcionou a matéria ambiental e as responsabilidades para com a mesma:

Art. 225 Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (CF/88).

A essas atuais preocupações de natureza ambiental aliam-se outras já existentes, conforme constata SOUSA (2008), que ao contestar estudos que justificam o isolamento e o atraso do Estado do Piauí a causas climáticas, geográficas e outras vinculadas às exportações da produção local, atribui a esses problemas certos traços básicos resultantes da forma peculiar como fora colonização o estado, tais como

“... extrema concentração de riqueza e, por conseqüência do poder, que se expressa, em grande parte na posse da terra, seja em fazendas de criação extensiva de bovinos, seja nas de exploração extrativa, que coexistiam e na realidade uma é substituta da outra, e se tem realizado por meio da utilização, tão intensiva quanto necessária, da mão-de-obra permanentemente disponível para o desempenho das atividades produtivas.” (SOUSA, 2008)

Como consequência, segundo o mesmo autor, passam a prevalecer o baixo nível tecnológico, baixa produtividade do trabalho; pequena divisão técnica e social do trabalho; alterações pouco significativas no quadro econômico e social; inexpressivo mercado consumidor interno; dependência acentuada ao mercado consumidor externo e tendência ao aumento das importações; concentração dos resultados líquidos do trabalho nas mãos de poucos, predominantemente absenteístas e que não reinvestem na região.

No mesmo sentido, frequentemente, a mídia tem se reportado ao estado de degradação alcançada pelo Rio Parnaíba - em decorrência da sua secular contribuição para os esforços desenvolvimentistas do estado do Piauí - relacionando-a a ações de desmatamentos, queimadas, destruição da mata ciliar, poluição pelos esgotos, assoreamento, sendo recorrente concluir que o rio agoniza e clama por socorro. Estudo da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/CODEVASF (2006) diagnostica que a revitalização do Rio Parnaíba é uma condição imprescindível à sua sobrevivência, uma vez que se verifica um abundante



transporte de material carregado pelo rio, em consequência da intensa erosão que se vem processando em suas margens, relacionada ao regime torrencial e à própria natureza arenosa do material que se encontra nos terrenos sob a ação da corrente. E enfatiza: a ocupação predatória das margens vem acelerando o processo de desmatamento e assoreamento, o que, aliado à destinação de esgotos de cidades ribeirinhas, forma um cenário preocupante quanto à sobrevivência do rio. No mesmo sentido, relatório da Agência Nacional de Águas/ANA dá indicativos sobre o problema de despejo de esgotos, ao informar que na região hidrográfica do Parnaíba é de apenas 6,4% o índice de população atendida por rede coletora, “fazendo com que esta seja uma das regiões hidrográficas com piores índices do país, bem abaixo dos 47,4% nacionais” (ANA, 2009)

Diante dessas constatações, faz-se imperioso o encaminhamento de estudos sob diferentes perspectivas a respeito da situação de degradação apresentada pelo Rio Parnaíba, para que seja oferecida a diferentes usuários base científica robusta capaz de suportar a indicação de ações no sentido de promover a recuperação e preservação dos mananciais deste que é o maior patrimônio da região. A promoção de pesquisas nessa direção torna-se ainda mais necessária pela constatação de que as ações que deram causa a esse estado de coisas são ainda atuais, recorrentes e mostram-se cada vez mais fortes - em virtude do ritmo de crescimento acelerado ora experimentado pela economia nacional - que assustam pelo volume e pela velocidade com que vem se desenvolvendo. Esse ritmo determina ainda mais preocupações pela inércia do Estado em adotar políticas de caráter preventivo, visto que quanto mais se avança rumo no processo de degradação, maior volume de recursos financeiros deverá ser despendido com políticas de recuperação, o que pode tornar-se um grave problema, dada a fragilidade da economia local.

4 UMA SAÍDA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

O modelo de desenvolvimento até aqui adotado para o Estado do Piauí é uma opção equivocada, porque vai ao encontro do agravamento da grave crise ambiental que atinge o planeta como um todo. Em face da crise ora vigente, reinventar o capitalismo significa a mudança dos atuais paradigmas e a abertura de espaços para questões fundamentais para o ser humano, até agora alijado das agendas daqueles que buscaram o lucro a qualquer preço. O mundo começa a conviver com a idéia de



reconstruir o sistema capitalista e, nesse intento o respeito ao meio-ambiente é um dos pilares mais relevantes, visto que resta provado que os impactos gerados pelas mudanças climáticas põem a perder os avanços conseguidos a qualquer custo. Daí a necessidade do estabelecimento de agenda em que constem ações coordenadas de crescimento econômico guiadas por práticas ambientais sustentáveis, que abstraiam o discurso de ambientalistas radicais e que passem a ser vistas como questão de sobrevivência no planeta.

A economia piauiense deve contar com políticas públicas federais, estaduais e dos diversos municípios que tenham em vista o desenvolvimento com equidade para as gerações presentes sem gerar prejuízos para as futuras gerações. Todavia a fragilidade da economia piauiense inviabiliza uma dinâmica de desenvolvimento descolada de projeto nacional de desenvolvimento. Desse modo, mostra-se urgente a necessidade de o governo brasileiro voltar a realizar políticas públicas de intervenção com objetivos de alavancar o desenvolvimento do Brasil, e conseqüentemente, de combater as desigualdades regionais, o atraso e o isolamento em que se encontram alguns estados brasileiros, como é o caso do Piauí.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constitui um imperativo da disputa do capital, a formulação pelo governo brasileiro de políticas públicas que operacionalizem um modelo de desenvolvimento nacional. A crise global por que passa o capitalismo e a aplicação do receituário neoliberal mostrou ao mundo que o mercado livre, além de levar o planeta a uma grave crise ecológica e ambiental, não garante desenvolvimento justo, harmônico e fraterno entre as nações.

O Piauí, ao utilizar-se na exploração da fronteira agrícola um modelo ambientalmente catastrófico, infligirá a seu atual contingente populacional e às gerações futuras danos irreparáveis, que fatalmente o impedirá a libertação do atraso e do isolamento que lhe veem sendo impostos em decorrência da sua peculiar forma de colonização.

REFERÊNCIAS

ANA, Agência Nacional de Águas. **Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil 2009**/Agência Nacional de Águas. -- Brasília : ANA, 2009.



BRASIL. **Constituição Federal, Coletânea de Legislação de Direito Ambiental.** (Org.) Odete Medauar. Obra coletiva de autoria da Editora Revista dos Tribunais. 4. ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005a.

CAVALCANTI, C. Meio ambiente, Celso Furtado e o desenvolvimento como falácia. **Ambiente & Sociedade**, v. V, n. 2, ago./dez. 2003.

CODEVASF, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF. **Plano de Ação para o Desenvolvimento Integrado da Bacia do Parnaíba, PLANAP : relatório final : Plano de Ações Estratégicas da Bacia do Parnaíba.** Brasília : TDA Desenho & Arte Ltda., 2006.

COSTA FILHO, Samuel. O Processo de Globalização e a Lógica do Capitalismo: a essência do capitalismo ainda é aquela? Teresina: UFPI, 2008. (Texto de Discussão 16).

FOLADORI, G. A questão ambiental em Marx. **Crítica Marxista**, São Paulo, n.4, p.140-161, 1997.

FURTADO, Celso; **O mito do desenvolvimento econômico**, 3. ed, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1974.

IPEA. Brasil em Desenvolvimento: Estado, Planejamento e Políticas Públicas, 2009, disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/090921_brasildesenvlivro1.pdf, acesso em 31jan2010

MARCON, G. **Avaliação da Política Estadual de Recursos Hídricos de São Paulo nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí.** São Paulo, 2005, Teses (Doutorado) – Faculdade de Saúde Pública da USP.

OLIVEIRA, Felipe Mendes de. **Água para todos: um desafio para o desenvolvimento sustentável.** Teresina. 2006. 99p. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Universidade Federal do Piauí.

SOUSA, Valfrido Viana de. Piauí: apossamento, integração e desenvolvimento (1684-1877), disponível em http://www.ufg.br/this2/uploads/files/112/43_ValfridoSousa_PiuiApossamentoIntegracao.pdf, acesso em 14abr2011